

ACÓRDÃO Nº 4470/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 030.393/2008-2.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Nivaldo José de Andrade (197.635.226-68), ex-prefeito.
4. Órgão/Entidade: Município de São João del Rei - MG.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rego.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Ormeu Gonçalves Fróis (OAB/MG 70.403), Pedro Henrique Santana Pereira (OAB/MG 121.434) e Victor Fróis Rodrigues (OAB/MG 146.428).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Nivaldo José de Andrade, ex-prefeito do município de São João del Rei - MG, em face do Acórdão nº 2.186/2015-TCU - 2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, **caput**, do Regimento Interno do TCU, conhecer do Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, ao recorrente.

10. Ata nº 17/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 23/5/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4470-17/17-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes e Aroldo Cedraz (Relator).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral